ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE N° 17/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para instrução e tramitação dos processos licitatórios, bem como do acompanhamento dos contratos firmados pela CDRJ;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva - DIREXE em sua 1973ª reunião de 17.04.12, e

Considerando a aprovação do Conselho de Administração – CONSAD em sua 571ª reunião de 25.06.12;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar a NORMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, na forma do Anexo.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as Ordens de Serviço DIRPRE nºs 09/86; 34/91; 34/92; 74/92; 80/92; 26/93; 18/96; 06/01; 30/01; 25/08; 26/08 e 27/08.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente